



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia
CNPJ: 16.424.855/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2022

Ementa: Aprova o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as contas do município relativas ao exercício de 2020, da prefeitura municipal de Tabocas do Brejo Velho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, no uso das atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes do Município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do gestor Humberto Pereira da Silva.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 10036e20 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Saturnino Soares de Araújo, 01 de julho de 2022.

VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS
Presidente